



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -  
028/2012  
Protocolo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2012 PROCESSO Nº 028/2012

~~(S) COMISSÃO(ÕES) DE:~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
09 / 02 / 2012  
M. M. M. M. M.  
B. B. B. B. B.

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 173, parágrafo 2º, alínea “e”, do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica alterado o parágrafo 5º do artigo 106 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 106 – .....  
.....  
.....

Parágrafo 5º - Deverá ser indicado, pelo Prefeito do Município, um Vereador a quem caberá exercer a função de Líder do Governo, o qual poderá adiar ou antecipar a discussão de projetos adiados, requeridos nos termos do artigo 194 e parágrafos deste Regimento, de autoria do Chefe do Executivo Municipal”.

ARTIGO 2º - Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 194 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 194 - .....

Parágrafo 1º - A apresentação do Requerimento não pode interromper o orador que estiver com a palavra e deve ser proposto para tempo determinado, contado em dias ou minutos.

.....  
.....”

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 02 de fevereiro de 2012

Ver. LAÉRCIO PEREIRA SOARES  
Presidente

Ver. MARION MAGALI ALVES DE OLIVEIRA  
1ª Secretária

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO  
2º Secretário